



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2300 de 28 de agosto de 2025.

“Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para elaboração de projeto- Obras de Contenção de Encostas- Proposta nº 01363/2024- Ministério das Cidades, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.09		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade - 02.09.02		SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0035 – Defesa Contra erosão			
PROJETO/ATIVIDADE: Transf. Rec. CIMVALPI - Obras de Contenção de Encostas			
447251- Obras e Instalações	R\$ 80.000,00		DR- 1500
	R\$ 620.000,00		DR- 1700
Total	R\$ 700.000,00		

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 28 de agosto de 2025

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.
Alvinópolis/MG, 28 de agosto de 2025.

